



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 005/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(73) 3.3.90.93.00.00.00.2.012-9.2.15 - Indenizações e Restituições

10.000,00

Total da Unidade:

10.000,00

Total Suplementação:

10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(88) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.15 - Material de Consumo 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Fevereiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.15	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00